

## CONTRATO

1º Aditivo Contrato nº 043/2024 - SGA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado pelo Superintendente, ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 42.086.629/0001-46, estabelecida à Tv. Jaime Sapolnik, 6, Boca do Rio, Salvador-Ba, representada por sua sócia administradora, Sr. Augusto Moises Miranda dos Santos, CPF/MF 3 [REDACTED] 2, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023** protocolado sob o nº. SEI 19.09.02336.0026749/2023-12, **CONTRATO N° 043/2024 - SGA**, que, independente de transcrição, integra este instrumento, e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, **itens 4.1, 4.2, 4.2.1 e 4.3, e APENSO I**, do Contrato Original firmado entre as partes, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam alterados os quantitativos dos equipamentos de ar-condicionado, previsto no APENSO I, na sua forma atualizada apresentada na 1ª Emissão, bem como os valores mensal e anual do serviço propriamente dito, e consequentemente, o valor anual estimado para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, a partir de 01/06/2025.

2.2 O preço mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual, constante na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2, passa de R\$22.539,43 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 24.255,83 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em decorrência da inclusão de 32 (trinta e dois) novos equipamentos, correspondendo ao acréscimo mensal de R\$ 1.716,40 (mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

2.3 Considerando o custo estimado para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor anual contratado para execução plena dos serviços objeto da contratação, o valor estimado anual para esta rubrica, previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2.1, passa de R\$135.236,58 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$145.534,98 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

2.4 Para efeito de previsão, o valor global anual para o Contrato, consoante previsão da CLÁUSULA QUARTA, item 4.3, passa de R\$ 405.709,74 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 436.604,94 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 291.069,96 (duzentos e noventa e um mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para execução dos serviços indicados no item 4.1 do contrato original, e R\$ 145.534,98 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MENSAL	MENSAL
1	Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo ACJ,				
1	Potência 7.500 a 10.000BTU	UNIDADE	26	R\$ 26,71	R\$ 694,46
2	Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo ACJ,				
2	Potência 12.000BTU	UNIDADE	18	R\$ 38,58	R\$ 694,44
3	Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo ACJ,				
3	Potência 18.000BTU	UNIDADE	19	R\$ 36,54	R\$ 694,26

Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo Split, 4Potência 7.500 a 10.000BTU	UNIDADE	56	R\$ 34,03	R\$ 1.905,68
Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo Split, 5Potência 12.000BTU	UNIDADE	175	R\$ 44,50	R\$ 7.787,50
Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo Split, 6Potência 18.000BTU	UNIDADE	93	R\$ 66,75	R\$ 6.207,75
Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo Split, 7Potência 22.000BTU	UNIDADE	8	R\$ 79,25	R\$ 634,00
Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo Split, 8Potência 24.000BTU	UNIDADE	30	R\$ 79,25	R\$ 2.377,50
Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo Split, 9Potência 30.000BTU	UNIDADE	9	R\$ 79,25	R\$ 713,25
Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo Split, 10Potência 36.000BTU	UNIDADE	31	R\$ 79,25	R\$ 2.456,75
Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado Tipo Split, 11Potência 48.000BTU	UNIDADE	1	R\$ 90,24	R\$ 90,24
<b>PREÇO TOTAL MENSAL</b>				R\$ 24.255,83
<b>PREÇO TOTAL ANUAL (12 MESES) ( A )</b>				R\$ 291.069,96
<b>VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE COMPRESSORES E PLACAS ENETRÔNICAS (B)</b> *Considerar 50% sobre o preço total anual do serviço solicitado				R\$ 145.534,98
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL CONTRATUAL ESTIMADO ( A + B )</b>				R\$ 436.604,94

2.5 As alterações descritas nos itens 2.1 a 2.4 correspondem ao acréscimo de R\$ 30.895,20 (trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), equivalente a um acréscimo de 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento).

2.6 Somando-se o acréscimo de R\$30.895,20 (trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) referente ao primeiro termo aditivo deste contrato, com relação ao valor inicial atualizado de R\$ 405.709,74 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) para o valor final do contrato de R\$ 436.604,94 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), o que equivale a um acréscimo de 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### PELO CONTRATANTE:

**André Luís Sant'ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### PELA CONTRATADA:

**Augusto Moises Miranda dos Santos**  
Representante Legal  
UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS

ERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS L

APENSO I - Relação dos equipamentos por tipo e potência
CONTRATO Nº 43/2023 SGA
CONTRATADA: UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

APENSO I

LOCALIZAÇÃO/ CIDADE	ENDERECO/ BAIRRO	TIPO (JANELA)	ACJ	TIPO SPLIT							
				RECO POTÊNCIA (BTU)		POTÊNCIA (BTU)					
				7.500	10.000	12.000	18.000	0.000	12.000	18.000	22.000
GUANAMBI	Avenida Messias Pereira Donato, s/n - Aeroporto Velho, CEP: 46.360-000, Guanambi - BA					1	12	1		2	3
BRUMADO	Avenida João Paulo I, nº 998, Bairro Nobre, CEP: 46.100-000, Brumado - BA					2	7		1		
ITAPETINGA	Rua Dulce Pereira Gomes (Avenida Vitória da Conquista), s/n, Quadra H, Bairro Quintas do Morumbi e Avenida Luis Viana Filho, nº 385, Bairro Morumbi, CEP 45.700-000, Itapetinga - BA					1	14	6	3	8	

VITÓRIA DA CONQUISTA	Rua Ministro Hermes Lima, s/n, Cidade Universitária CEP: 45.031-902, Vitória da Conquista - BA	14				12	1		1	2	2
JEQUIÉ	Centro Cívico Antônio Carlos Magalhães, Av. Perimetral I, Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, CEP 45.208-903, Jequié - BA				6	16	1	2	2	1	1
ITABUNA	Edifício Jequitibá Trade Center, Avenida Aziz Maron, s/n - Jequitibá Plaza Shopping, Góes Calmon, CEP 45.605-905, Itabuna - BA				5	8	8		2		
PORTE SEGUR	Rua Pero Vaz de Caminha, nº 377, Centro, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA			2	6	14	8		3		
EUNÁPOLIS	Rua da África, nº 200, Bairro Dinah Borges, CEP 45.830-14, Eunápolis - BA				4	17	4		2	1	4

EUCLIDES DA CUNHA	Rua da Praça de Eventos, s/n, Centro Administrativo, Loteamento Parque Nossa Senhora, CEP 48.500-000, Euclides da Cunha - BA				4	11	3		1	5	
JACOBINA	Rua Elias Oliveira Cunha s/n, Bairro do Peru, CEP 44700-000, Jacobina - BA				1	18	6		8		
PAULO AFONSO	Avenida Carlos Berenhouser Júnior, s/n, Quadra 5, Lote 2, Bairro Alves de Souza, CEP 48.608-080, Paulo Afonso - BA				1	1	4	7	7		1 1
BOM JESUS DA LAPA	Rua Izael Martins Ribeiro, nº 276, Amaralina, CEP 47.600-000, Bom Jesus da Lapa - BA		1		2			3			

VALENÇA	Rua Conselheiro Zacarias, nº 98, Centro, e Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 258, São Félix, Lote 08, Quadra 1, Bairro Jardim Grimaldi, CEP 45.400- 000, Valença - BA	heiro	4	6	1		4					
TEXEIRA DE FREITAS	Rua Sagrada Família, nº 154, Bairro Bela Vista, CEP 45.990- 903, Teixeira de Freitas - BA				8		1	8		1		2
BARREIRAS	Rua Guarujá, nº 920, Bairro Sandra Regina, CEP 47.802- 062 e Rua Guadaluja,ajara, nº 561, Centro, CEP 47.800- 020, Barreiras - BA		1			1	22	6		1		
JUAZEIRO	Rua do Paraíso, nº 236, Bairro Santo Antônio, CEP 48.903- 050, Juazeiro - BA		3	11	5	2	2	5		1		1

ILHÉUS	Avenida Vereador Marcos Paiva, nº 480, Cidade Nova, CEP 45.652-050, Ilhéus - BA	2			16	13	8		2		1		
SENHOR DO BONFIM	Rua Paulo Coelho, nº46, bairro Maristas, Senhor do Bonfim Bahia, CEP 48.970-000				5	16	3			4	4		
TOTAL EQUIPAMENTOS (UNIDADE)	TOS	1	25	18	19	56	175	93	8	30	9	31	1



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Moisés Miranda dos Santos** - Usuário Externo, em 17/06/2025, às 09:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/06/2025, às 11:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1568037** e o código CRC **425BFC9C**.

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos Senhores Membros, a escala dos servidores inscritos e habilitados para o plantão de acompanhamento e fiscalização dos festejos de São João do município de Senhor do Bonfim-BA, que ocorrerá entre os dias 19 e 24 de junho de 2025, na forma a seguir especificada:

Assistente Técnico-Administrativo e servidor ocupante de cargo comissionado			
SERVIDORES DESIGNADOS			
NOME	MATRÍCULA	DATAS PLANTÃO	TURNOS
LAECIO SOARES DE SOUZA	351723	19 e 20/06/25	14h às 20h
		21/06/25	08h às 14h
		22, 23/06/25	14h às 20h
		24/06/25	08h às 14h
JOSE RENATO DA SILVA	352106	19, 20, 21 e 22/06/25	08h às 14h
		23, 24/06/25	14h às 20h
WILLIAM JOSE FERREIRA DE SANTANA	352180	19/06/25	08h às 14h
		20, 21, 22, 23 e 24/06/25	14h às 20h
AMARILDO DOS SANTOS CARNEIRO	352179	19/06/25	08h às 14h
		20/06/25	14h às 20h
		21, 22, 23 e 24/06/25	08h às 14h
HORTENCIA FRANCISCA FARIA DE SOUZA E SILVA	352481	19/06/25	14h às 20h
		20/06/25	08h às 14h
		21 e 22/06/25	14h às 20h
		23 e 24/06/25	08h às 14h
GESSICA LORENA ALVES DE SOUZA	354287	20, 22 e 23/06/25	08h às 14h
JOÃO JOSE DA SILVA SANTOS	353161	21, 22 e 24/06/25	14h às 20h
FERNANDO GOMES DOS SANTOS	352700	19/06/25	14h às 20h

Art. 2º A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.  
Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 17 de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 044/2021 - SGA Processo: 19.09.02336.0011222/2025-60. Parecer Jurídico: 364/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Iron Energy Comércio e Serviço de Manutenção Ltda, CNPJ nº 20.401.330/0001-04. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) geradores, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia, situadas na capital do Estado. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 01 (um) ano, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0012882/2025-40. Parecer Jurídico: 363/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 42.086.629/0001-46. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e cor-

retiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo Split e ACJ, instalados em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia situadas no interior do Estado. Objeto do aditivo: alterar a cláusula quarta, itens 4.1, 4.2, 4.2.1 e 4.3, e Apenso I, do Contrato Original firmado entre as partes. Ficam alterados os quantitativos dos equipamentos de ar-condicionado, previsto no Apenso I, na sua forma atualizada apresentada na 1ª Emissão, bem como os valores mensal e anual do serviço propriamente dito, e consequentemente, o valor anual estimado para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, a partir de 01/06/2025. O preço mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual, constante na cláusula quarta, item 4.2, passa de R\$22.539,43 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 24.255,83 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em decorrência da inclusão de 32 (trinta e dois) novos equipamentos, correspondendo ao acréscimo mensal de R\$ 1.716,40 (mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Para efeito de previsão, o valor global anual para o Contrato, consoante previsão da cláusula quarta, item 4.3, passa de R\$ 405.709,74 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 436.604,94 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 291.069,96 (duzentos e noventa e um mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para execução dos serviços indicados no item 4.1 do contrato original, e R\$ 145.534,98 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte 100 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.000).

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.00857.0029121/2024-65, OBJETO: Registro de Preços para Prestação de serviços de manobrista, para as unidades do Ministério Público na capital, na forma continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, além dos serviços por diárias. O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 444/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA a REVOGAÇÃO do certame. ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO.

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PERÍODOS DE TRÂNSITO INDEFERIDOS

A Diretoria de Gestão de Pessoas informa que, após análise, foram indeferidos os seguintes pedidos de licença para trânsito:

Processo SEI nº 19.09.00984.0000688/2025-33. Interessado: LEONARDO ALMEIDA DE BRITO  
 Processo SEI nº 19.09.01000.0016809/2025-45. Interessada: GRASIELA MENDES PEREIRA

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 17 de junho de 2025.

#### PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA

#### JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS		
			DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352153	19.09.01000.0014330/2025-55	145	60 DIAS	04/06/2025	02/08/2025
352399	19.09.02204.0016550/2025-15	145	26 DIAS	17/05/2025	11/06/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 17 de junho de 2025.

#### LICENÇA DEFERIDA

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS	
				DEFERIDOS	INÍCIO
354119	MAZZA	19.09.00878.0017958/2025-26	113, III, b	08	13/06/2025
352490	MARCELO JOSE SANTANA DE SOUSA	19.09.01310.0016961/2025-62	113, III, b	08	03/06/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 17 de junho de 2025.

## CONTRATO

2ºADITIVO CONTRATO N° 043/2024-SGA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 42.086.629/0001-46, estabelecida à Tv. Jaime Sapolnik, 6, Boca do Rio, Salvador-Ba, representada por seu sócio administrador, **Sr. Augusto Moises Miranda dos Santos**, CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2023** protocolado sob o nº. SEI 19.09.02336.0026749/2023-12, **CONTRATO N° 043/2024 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo Split e ACJ, instalados em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia situadas no interior do Estado, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com inicio em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

**Salvador**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PELO CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**André Luis Sant'ana Ribeiro**

Superintendente de Gestão Administrativa

**PELA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**Augusto Moises Miranda dos Santos**

Representante Legal

UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Moisés Miranda dos Santos** - Usuário Externo, em 19/07/2025, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/07/2025, às 19:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1612698** e o código CRC **4EAD62C1**.

Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa JVS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.924.267/0001-03, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores GEISA MARIA CARDOSO FERREIRA, que a presidirá; RODRIGO PINTO SANTOS PEREIRA e VICTOR DA SILVA PIMENTA como membros; e MARJORIE DA SILVA RIBEIRO SOUZA, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de julho de 2025.

André Luís Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

## **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0015056/2025-29.

Parecer Jurídico: 493/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 42.086.629/0001-46. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo Split e ACJ, instalados em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia situadas no interior do Estado. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do Contrato Original firmado entre as partes, por mais 01 (um) ano, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.000.

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0019357/2025-05.

Parecer Jurídico: 512/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP Sistemas de Serviços Ltda, CNPJ: 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de Copia nas unidades do Ministério Público da Bahia, na Capital e no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: a inclusão no Apenso I, 8º emissão, de 02 postos, sendo 01 de Garçom e 01 de Copeiragem, alterando o valor global constante na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes que passa de R\$ 1.604.609,40 (um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 1.705.641,24 (um milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.02278.0017352/2025-86. Parecer Jurídico: 456/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, a Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira e o Município de Cachoeira. Objeto do Termo: criação de espaço voltado à memória, exibição e interpretação do patrimônio histórico-cultural relacionado à emblemática data de 25 de junho, destacando a relevância da cidade de Cachoeira — em especial da Casa de Câmara e Cadeia — no contexto dos eventos que marcaram a Independência da Bahia e, por consequência, do Brasil, com objetivo de promover a preservação do patrimônio histórico, a valorização da memória local e a promoção da identidade cultural da população cachoeirense e baiana. Vigência: 10 (dez) anos, a contar da data de sua última assinatura.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.00860.0034945/2023-40. Parecer Jurídico: 126/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia. Objeto do Termo: intenção de desenvolvimento de cooperação técnica entre as partes, no sentido envidar esforços comuns na defesa de pautas e temas de interesse convergente entre as duas entidades da sociedade civil organizada, incluindo a realização de cursos de capacitação técnica, instrução pedagógica nas áreas de direito administrativo, licitações, contratos, improbidade administrativa, contabilidade, perícia, gestão pública e outras atividades voltadas para a promoção do municipalismo e o aperfeiçoamento do conhecimento na gestão contábil municipal. Vigência: 1 (um) ano, a contar de 25/07/2025.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 096/2025 - SGA. Processo SEI: 19.09.45607.0012801/2025-90–Ata de Registro de Preços nº 1538/2024, gerenciada pela CELIC/RS. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Athenas Automação Ltda, CNPJ nº. 01.425.676/0001-90. Objeto: aquisição de equipamentos de informática - Computador Desktop - Padrão Avançado Bim. Valor Global: R\$ 515.050,80 (quinhentos e quinze mil e cinquenta reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0038, 40101/00021. Ação (P/A/OE): 5211, 5108. Região: 990. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 44.90.52.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.02655.0010533/2025-45. Parecer Jurídico: 317/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Objeto do Termo: execução de ações voltadas à conservação de espécies da flora ameaçadas de extinção, junto ao Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, e o apoio ao JBRJ na implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia (PAN Hileia Baiana), incluindo o desenvolvimento de protocolos para identificação, coleta, manejo e cultivo de árvores ameaçadas, a coleta de material botânico, a digitalização de amostras depositadas em herbário e a articulação para a criação de coleções destinadas à conservação ex situ na Hileia Baiana. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 094/2013 - SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0020084/2025-83. Parecer Jurídico: 502/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Mário Alves de Bastos. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Cícero Dantas-BA. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.00000.00.00.00 - Natureza da Despesa 33.90.36.000.